

PROVA TUBERCULÍNICA

Data da Inoculação

Data da Leitura

INDURAÇÃO EM MILÍMETROS

mm

mm

mm

mm

Não Reator
(Menos de 5 mm)

Reator Fraco
(5-9 mm)

Reator Forte
(10 mm e +)

Não
Verificado

B.C.G. - Vacinação

Data:

ABREUGRAFIA

Ilegível

☐

Não Classificado

☐

Sequelas

☐

Normal

☒

Suspeito

☐

Médico

M.S D.N.S D.N.F.S
CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

Nome <i>Stavio Jacarandá</i>					
Endereço <i>centro</i>				Bairro	
Localidade			Naturalidade		Rubrica
	Idade	Sexo	Estado Civil		Nº da Abreugrafia
	<i>36</i> <i>e</i>	Masc. ☒	Solt. ☐	Viuv. ☐	<i>303</i>
		Fem. ☐	Cas. ☒	Out. ☐	Data do Exame
					<i>19/4/84</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE MATO GROSSO
CARTeira DE SAUDE

12978

REG.:

Otávio Jacaranda

Nome:

Natural: CO

Filiação: Antonio Jacaranda

• Arlinda Franco Jacaranda.

Data de Nasc.: 18 / 10 / 47

U.S.: Cuiabá



Examinado em: 16/04/84

A. G. de Campos Borges
CRM - 246 - RUSMAI

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Examinado em: ____/____/____
VÁLIDO POR UM ANO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificado nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidação no mesmo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

28/11/52

100.380



OPALDO

ANTÔNIO

ALINDO

BEYER

DATA DO NASCIMENTO

27/10/1926

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR



ÓRGÃO EMISSOR



CODIGO DE IDENTIDADE



18-10-47
DATA DO NASCIMENTO

Antônio Jacaranda

estudante
PROFISSÃO

VOTA NA

EM
T. S. E. TÍTULO MOD. 4

LO ELEITORAL

Estado de Goiás

N.º 9.187
INSCRIÇÃO

Grande
MUNICÍPIO

2498
ZONA

Nome Antônio Jacaranda

Salvador de Goiás solteiro
IDADE ESTADO CIVIL

Blinda Franco Jacaranda

Residência

Seção

ASSINATURA ELEITORAL

VO

Em 30, 11, 1969

Blumida
RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15, 11, 1970

Opesius
RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15, 11, 1974

[Signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15, 11, 1979

[Signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1972

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10, 11, 1979

RUBRICA DO PRESIDENTE

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30A. SEM

Nº 292157

Série B



Certifico que OTÁVIO JACARANDA

Nascido a 18-Out-947

(data)

Lisboa

(município)

(local)

filho de Antônio Jacaranda

e de Arlinda Franco Jacaranda

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1965

(data)

por residir em

município não tributário, de acordo com o

(motivo)

nº 1 do Art 105 do R.L.S.M.

(motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,71m Cúpis Pd Cl

Cabelos Cat Cl Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

Polegar direito



(Assinatura de dispensado)

OUTROS DADOS

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Campo Grande-Mt, 02 Dezembro 1968

(local e data)

Assinatura do Comandante ou Chefe:

ARNALDO DIAS DE CARVALHO

por Art Ch - 30ª CSM

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluída a situação especial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL - 3.ª 26 - Rua 7 n.º 369 - Centro
104 Conselho de Juiz Alameda Oliveira - Oficial
Eduardo de Almeida (Escritor) Oficial Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

0 05 0,85 acima, foi registrado. "MARIELLE ANDRADE E

JACARANDA" x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
13/ 12/ 82 as 14:20 hs. em Hospital Santa
na, nesta capital. de sexo feminino.

na, nesta capital. 99 9999
Feminino. 99 9999

Otavio Jacaranda.
Angela Maria de Andrade.

Angela Maria de Andrade,
C. de Imóveis e do Lar.

Com as Pro 4338 01

nesta capital.

Avós paternos
Antonio Jacarandá e

Ar Linda Franco Jacaranda.

Avós maternos

de e fernðnima Rosa Pires.

Fgt declaration:

• red o

3. Testimonials

~~Edelcides Apolinario Alencar~~

~~Washington dos Santos Rosa.~~

Orig. Falto o registro em
nesta data

(28/12/82)

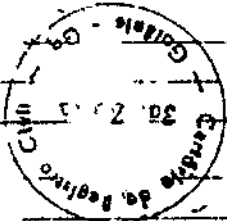
000

Գործընթացի արդյունքները համապատասխանում են ժամանակակից հասարակության և պետության կարիքներին:

84. 30 03. 1941

— — — — —

Date: 11/11/11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LABORATÓRIO: Central

NOME: Otavio Jacarandá

IDADE: 36a. SEXO: Masc. EST. CIV:

PROFISSÃO: NAT.: GO.

RESID.: Centro

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO

REAÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V.D.R.L: soro não reagente

TÍTULO:

12.04.84



DATA ____/____/____

RESPONSÁVEL



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO



Nº de Ordem 1.892

Nome do Empregado: OTÁVIO JACARANDÁ

Residência: Av. Filinto Muller, 1.050-Aptº 801 Telefone: Ed. Firenze



Côr branca

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos pretos

Altura

Peso

Idade 36 anos, Data de Nascimento 18 / 10 / 47 lugar do nascimento Balisa- GO

Estado Civil Desquitado Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai ANTONIO JACARANDÁ Nacion. brasileiro

Mãe ARLINDA F. JACARANDÁ Nacion. brasileira

Beneficiários. Os filhos

Nº da Cart. Prof. 99.132 Série 154ª

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

Cad. Nº 292157 Série B

Categoria 1ª

Certificado

Quando Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do cnjuge

Tem filhos brasileiros? Quântos?

Data da chegada ao Brasil

Natural zado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 03.04.84

Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 2º

Remuneração R\$ 610.982,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 03 de abril de 19 84

Data da Dispensa 01.09.84

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT



SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SR. WALTER PERES DE FARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO SR.
OTAVIO JACARANDA, A PARTIR DO DIA 01/09/84, PARA PRESTAR SERVIÇO NO GABINETE DO
VICE GOVERNADOR, CONFORME OFÍCIO Nº 383/GVG/84.

ASSUNTO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

INTERESSADO

DATA 11 / 09 / 84

Nº PROCESSO: 6.042/84

Nº PROTOCOLO: 6.370/84

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA
11 SET 08 10 30 006370
PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

OF. 383/GVG/84

Cuiabá, 05 setembro 1984

CODEMAT	
Protocolo Nº 6.370/84	Processo Nº 6.042/84
Data 11/09/84	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor Presidente,

Tem o presente a finalidade de solicitar de V.Sa., a contratação do Senhor WALTER PERES DE FARIAS em substituição ao Sr. OTAVIO JACARANDA, a partir da data de 01 de setembro deste ano, no mesmo nível, exercendo a mesma função, com disponibilidade para o Gabinete do Vice Governador, de conformidade com o Convênio de nº 022/84.

Certo de contar com a vossa maior atenção e aproveitamento para reiterar os meus protestos de consideração e apreço.

*Doc. 10/09/84
10/09/84
10/09/84*

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE GOVERNADOR

Ilmo. Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT.

NESIA.

Ch. Div. Adm. Geral
Quilombo, Estrada Pinto

EM 11/09/84

Para Providenciar
Ao Sr. Dr. Lessa

Coordenador de Ensino
Aviação - DAF

Quilombo, Estrada Pinto

COORDENADOR

11/09/84

A. Dr. Adm. Geral

Quilombo, Estrada Pinto

Em: 11.08.84

Para Colheimento
Ao CEF/DAF

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

INTERESSADO (A)

ANEXO AO PROCESSO Nº 6.042/84

DE 11/09/84

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADOR

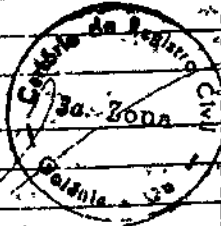


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 3-a ZG - Rua 7 n.º 389 - Centro
Em Exercício do Oficial: Roberto Almeida de Oliveira - Oficial Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 38 F.º 218 N.º 43.829
Sob os s.ºs actua. foi registrado: **MARIANA ANDRADE E JACARANDÁ**... Nascido aos
28 / 01 / 84 às **14:28** hs. em Hosp. Sant'Ana,
nesta capital... de sexo **feminino**...
Filho de **Otávio Jacarandá**...
e de **Angela Maria de Andrade**...
Com as Profissões de: **Corretor de Imóveis e do lar**...
Naturais de: **Balisa-GO e Itauçu-GO**...
Casados em **X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X**
Residentes em **nesta capital**...

Avós paternos: **Antonio Jacarandá** e
Arlinda Franco Jacarandá...
Avós maternos: **Sebastião Rodrigues de Andra**
fal. e Jerônima Rosa Pires...
Foi declarante: **O pai**...
E testemunhas: **Manoel Joaquim Dias e Valdir**
Divino da Silva...
Obs. Feito o registro em **nesta data**...
O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, **30 / 03 / 84**.
Roberto Almeida de Oliveira Oficial



CURRICULUM VITAE

C U R R I C U L U M V I T A E
- - - - -

1 - DADOS PESSOAIS :

Nome : OTÁVIO JACARANDÁ

Endereço : Av. Filinto Muller nº 1.050 - Ed. Firenze
Aptº 801 - Cuiabá - MT.

Filiação : Antonio Jacarandá
Arlinda Franço Jacarandá

Naturalidade : Balisa - GO.

Nascimento : 18/10/47.

Nacionalidade : Brasileira

Estado Civil : Desquitado

Dependentes : Marielle Andrade e Jacarandá
Mariana Andrade e Jacarandá

Carteira Profissional : nº Série :
Estado : Goiás.

Título Eleitoral : nº 9.187 - 49ª zona - Estado: GO

C.P.F. : 021.459.011/91

Carteira de Identidade : 101.380 SSP/GO.

2 - CURSOS REGULARES :

PRIMÁRIO : Grupo Escolar José Feliciano.
Balisa - GO
Período : 1.957 à 1.960.

GINÁSIO : Instituto Samuel Graham
Jataí - GO
Período : 1.961 à 1.964.



2º GRAU : Colégio Estadual Liceu de Goiânia
Goiânia - GO
Período : 1.965 a 1.967.

3 - CURSOS SUPERIORES :

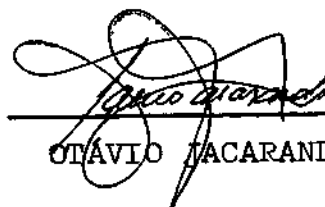
Curso de Direito : Universidade Federal de Goiás - GO
Início: 1.982 - 5º período

Obs.: Processo de transferência para Universidade Federal de Mato Grosso.

4 - HISTÓRICO ESCOLAR:

Em anexo.

Cuiabá, 10 de Março de 1.984.


OTÁVIO JACARANDÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05/09/83

C H E Q U E D E C R E D I T O S

80.19.0675-1

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1-983

ALUNO - OTAVIO JACARANDA

* * * * *	DISCIPLINAS	* * * * *	CR	FREQ	NOTA1	NOTA2	EXAME	MEDIA	CONCL
320004-8	DIREITO CONSTITUCION II		04	52	6,50	10,00	6,50	7,37	APROV
320011-5	DIREITO INTERN PUBL I		04	45	4,00	8,00	4,00	5,00	APROV
320045-0	DIREITO CIVIL II		04	51	8,00	8,00	8,50	8,25	APROV
320016-4	CLEN FIN DIREITO FIN II		04	56	6,50	10,00	7,50	7,87	APROV
320018-8	DIREITO PENAL I		04	53	8,00	5,00	6,00	6,25	APROV
OBS: -				TOTAL -	20	CREDITOS E		138,96	PONTOS

PODERAS TRANCAR MATRICULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO DE CREDITOS

2. SEMESTRE DE 1982

05/05/83

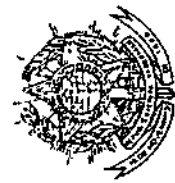
LUNDY LUTAVIO JACARANDA

80.19.0675.1

DISCIPLINA	* CH	FREQ.	* CH	FREQ.	NOTA 1	NOTA 2	EXAME	MEDIA	CORRIG.
1.0076 - ECONOMIA POLITICA II	04	50	04	50	8,50	7,50	8,50	8,25	AP
2.0076 - INTR. ESTUDO DIREITO II	04	55	04	55	6,50	9,00	9,00	8,37	AP
3.0076 - DIREITO CONSTITUCION I	04	52	04	52	9,50	10,00	8,00	8,37	AP
4.0076 - DIREITO CIVIL FIN I	04	55	04	55	7,00	6,50	6,50	6,52	AP
5.0076 - DIREITO CIVIL I	04	52	04	52	9,50	7,50	6,00	7,25	AP

20 CREDITOS COM UM TOTAL DE 157,00 PONTOS

O ALUNO AINDA PODEA TER MAIS MATRICULA UMA VEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CHEQUE DE CREDITOS

1. SEMESTRE DE 1982

02/09/82

ALUNO - OTAVIO JACARANDA

80.19.0675.1

CODIGO	NCME DA DISCIPLINA	* CR	FREQ.	NOTA1	NOTA2	EXAME	MEDIA	CONC
310075-3	ECONOMIA POLITICA I	04	50	6,50	8,50	7,00	7,25	AP
320001-2	INTR ESTUDO DIREITO I	04	59	10,00	7,00	8,50	8,50	AP
310087-X	LÓGICA I	04	0	0,00	0,00	0,00	0,00	**
310255-5	LINGUA PORTUGUESA I	06	84	7,00	7,50	6,00	6,62	AP
310148-4	SOCIOLOGIA I	06	81	9,00	9,00	7,00	8,00	AP

CBS. O ALUNO AINDA PODERA TRANCAR MATRICULA UMA VEZ
20 CREDITOS CCM UM TOTAL DE 150,72 PONTOS



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Doutor JULIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NIVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe da Casa Civil
DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

Secretário Chefe da Casa Militar
JOAO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe da Auditoria Geral
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Administração
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Secretário de Agricultura
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA

Secretária de Educação e Cultura
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretário de Fazenda
JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAUJO SOUZA

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário de Saúde
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário de Segurança Pública
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO JOSE SANTA CECILIA CORREA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
JOEL LUIZ BULHOES

Secretário de Transportes
HAROLDO DE ARRUDA

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
ANTONIO ALBERTO SHOMMER

Secretário de Comunicação Social
MAURO CID NUNES DA CUNHA

Secretário de Assuntos Fundiários
NELSON MANOEL RODRIGUES DAS NEVES REU

ridas pelo inciso III artigo 42, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no § 2º, artigo 1º, do Lei nº 4.288, de 05 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Delegacias de Polícia de 3º Nível, com sedes nos Distritos de Nova Canaã e Lavouras, nos Municípios de Colider e Alto Paraguai, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Segurança Pública, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 20 de Julho de 1984,
163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Bel. ANTONIO CARLOS KIERSKI para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Municipal, Símbolo PC - DM, da Delegacia Municipal de Polícia de Barra dos Bugres, da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 1984.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISCA ALVES DE FREITAS-RG Nº 279.020-CIC Nº 328.872.801-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DEPE-06, na Escola Cenequista de 1º Grau "Nossa Senhora Aparecida", do município de Nova Brasilândia, Jurisdicionada à DREC/01, tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 20648/84.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 1984.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 07/GVG/84

WILMAR PERES DE FARIAS, Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, face ao que contém o artigo 29 da Lei nº 4.664 de 27.02.1.984,

RESOLVE :

I — Designar o Sr. OTÁVIO JACARANDA, como ordenador de despesa do Gabinete do Vice-Governador do Estado.

II — Tornar sem efeito a portaria de nº 02/84 que designava o Sr. ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO, como ordenador de despesa do Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá 20 de Julho de 1.984.

WILMAR PERES DE FARIAS-Vice-Governador

Secretaria de Administração

COORDENADORIA DE MATERIAL

DIVISAO DE COMPRAS

Relação Semanal das Firmas inscritas e atualizadas no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F; do Sistema Estadual de Administração.

Nome das Firmas

01 — Artes Gráficas Moraes Ltda (MT)

Data Venc.

28.07.84

6 ABR 00 0 3 002625

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.525/84

N.º PROCESSO: 2.498/84

DATA 06 / 04 / 84

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA EXCLUIDO DO QUADRO DE NOSSOS CONVENIADOS O SR. WENER ARTHUR H. V. KIRCHERNHEIN E EM SUBSTITUIÇÃO SEJA CONTRATADO O SR. OCTÁVIO JACARANDA, COM SALÁRIO EQUIVALENTE A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 21 NESTA CIA, CONFORME OFÍCIO 100/84.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Of. nº 100/84.

PROTOCOLO
Is. Nº. 01
[Signature]

Cuiabá, 03 de Abril de 1.984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	2625/84
Processo Nº	2498184
Data	06/04/84
<i>[Signature]</i>	
Setor de Serv. Auxiliares	

Senhor Presidente,

Solicitamos que seja excluído
do Quadro de nossos conveniados o Sr. WERNER ARTHUR H.
V. KIRCHENHEIM e em substituição seja contratado o Sr.
OTÁVIO JACARANDÁ, com salário equivalente à Função de
AGENTE ADMINISTRATIVO - Nível 21 dessa Empresa.

Sendo só o que nos apresenta
para o momento, aproveitamos a oportunidade para reite
rar-lhe protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
Vice-Governador

[Handwritten signature]
Diretoria Administrativa
Fin. - Financeira
03.05.84
[Handwritten signature]

Exm^a. Sr.
Dr. GUSTAVO ARRUDA
D^d. Presidente da CODEMAT.
N E S T A.



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.498/84.

DE 06 / 04 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Div. Alm. Geral
para as providências*

5 10/04/84
 **- CODEMAT -**

Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

*Jo
leitor de Pessoal.
pl os devidos fins*

 **- CODEMAT -**
Antonio Carlos

Antonio Carlos
Chefe da Div. de ADM. Geral

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, OTÁVIO JACARANDÁ

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 99.132- Série 154ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás - CPA -

(endereço)

Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

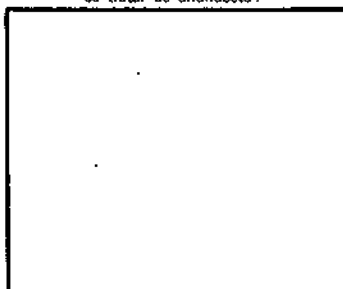
Cuiabá-MT., 03 de abril de 1.984

(Local e data)



(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco Cidade de São Paulo S/A

localizada à Rua Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

João da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TIJUBA

COD. 15102

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **OTÁVIO JACARANDÁ**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **99.132- Série 1541**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT**
(denominação da empresa)

sita **Palácio Paqueta - CPA -**
(endereço)

Estado **Mato Grosso**

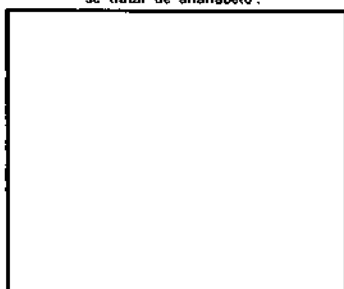
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 03 de abril de 1984

(local e data)

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**

localizada à Rua **Pedro Celestino**

(Preencher em 2 Vias)

LIBRA

(carimbo e assinatura)

da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME N.º CPF CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
SALARIO	5,538,662	.00
13º SALARIO	572,381	.00
GRATIFICAÇÃO		.00
ADICIONAL		.00
ABONO PECUNI-ARIO		.00
HORAS EXTRAS		.00
FÉRIAS REMUNERADAS		.00
11 proporcional	572,381	.00
TOTAL	6,683,424	524,148

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	.00	.00	3.º	4,579,045	391,234
2.º	2,104,379	182,914	4.º		.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
IAPAS	573,546
SEGURO	32,112
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23,913
ASPEMAT	
ASC	26,808
PENSÃO ALIMENTÍCIA	
TOTAL	656,779

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
SAL. FAMÍLIA	.00
DIÁRIAS	.00
Outros rend	1,144,761
AGT3	96,972
TOTAL	1,241,733

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

A partir de.	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora
03.04.84	713,4000		

Nome: OCTÁVIO JACARANDÁ
Profissão:
Cargo: Ag. Administrativo
Exercício 1.984
Lotação: Gab. do Vice Governador

Classe:
 Data da Admissão: 03.04.84
 Nível: 21
 N. Dep. Econ. Imp. Renda
 N. Dep. Econ. Sal. Família

Grupo Nº	
Dep	
Matricula Nº	

LÍQUIDO A RECEBER		PROVENTOS GERAIS		Cód.		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS																	
SALÁRIOS	Gratificações	Representação	Horas Extras	Diárias	Férias	Sub-Total	Salário Família	Ajuda de Custo	13.º Salário	TOTAL DOS PROVENTOS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS											

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº
 Data da Admissão:
 Classe:
 Nível:
 N. Dep. Econ. Imp. Renda:
 N. Dep. Econ. Sal. Família:
 Cr\$
 Cr\$

Nome:
 Profissão:
 Cargo:
 Exercício:
 Lotação:
 Nome:
 Profissão:
 Cargo:
 Exercício:
 Lotação:

Venc. Padrão:
 Gratificação:
 Hora Extra (Sal. Hora):
 1144,761

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
		917 787	917 787	917 787				
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTA
Salários		1.144 761	1.144 761	1.144 761				
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		1.144 761	1.144 761	1.144 761				
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTA
IPEMAT-Cont.		108.752	108.752	108.752				
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		5.352	5.352	5.352				
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.854	4.854	4.854				
Imp. Renda Ret. Font		108.011	108.011	108.011				
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

Contrato rescindido em 10/09/84

CGO CARIMBÉ AERONAVIGADO (EMPRESA)
03 474-053/0001-32

C. P. A.
CEP 74.000

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO
Palacio Paivaquês- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CBC/MF N.º
03474053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

OTÁVIO JACARANDÁ

99.132

1942

REGISTRO N o
1.892

CARGO
Ag. Administrative

03 / 04 / 84

01 09 84

FM 11/19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
EM 03 / 04 19 84

MAIOR REMUNERAÇÃO
CR\$ 1.144.761,00

Indenização.....anos	Cr\$	FGTS	Comissões.....	Cr\$
Aviso Prévio.....	Cr\$	1.144.761,00	Gratificação.....	Cr\$
13.º Salário.....06/12	Cr\$	572.381,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$	-	Ad. Insalubridade.....	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$	-	Ad. Noturno.....	Cr\$
Férias Proporcionais.....06/12	Cr\$	572.381,00	FGTS - Quitação.....	Cr\$ 3.053,00
Prejudicado 14/65.....	Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....	Cr\$
Prejudicado 20/66.....	Cr\$	-	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$ 45.790,00
Saldo de Salários.....01 dia set./84	Cr\$	38.159,00	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 9.463,00
Horas Extras.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 38.666,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$	-	Artigo 22.....	Cr\$
.....	Cr\$	-	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 5.424.654,00

Previdência	Cr\$	54.949,00	(610.540,00x9%)	
Previdência 13.o Salário	Cr\$	37.247,00	(4.393.901,00)	
Adiantamentos	Cr\$			
IRF	Cr\$	17.201,00	(518.344,00)	
	Cr\$			109.397,00
	Cr\$			2.315.252,00
		TOTAL LÍQUIDO		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.315.257,00

Dois Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros.x.x.x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco

... como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-MT 13 de setembro de 1984

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS – guias 8 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computadores puros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AMV);

☐ Pedido de Dispensa (3 dias);

☒ Rescisão (em 4 dias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - URE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

EMPREGAÇÃO

EMPREGADO(A)-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

COLEÇÃO DE MAT
REPARTIÇÃO
Registro: 12.161 12.162
Edito B. Barreto Juarez da Silva e Sousa
Dir. Adm. Financeiro Chefe do Setor Pessoal
Folha